



## **Associação Brasileira de Educação Musical**

### **Proposta para a Base Nacional Comum Curricular**

Este documento apresenta as proposições da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM) para a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando o documento oficial apresentado pelo Ministério da Educação (MEC) para consulta pública. As proposições aqui apresentadas resultaram de um trabalho coletivo mediado pela ABEM e foram elaboradas a partir das deliberações do *Fórum sobre o ensino de música na proposta da Base Nacional Comum Curricular*, realizado em Brasília, na UnB, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015. Esse Fórum, promovido pela ABEM, contou com a participação de professores e estudantes de música das cinco regiões do Brasil, de forma presencial e virtual, envolvendo docentes e discentes da pós-graduação (mestrado e doutorado), da graduação e da educação básica. O Fórum contou, ainda, com a participação de profissionais vinculados a funções administrativas em redes de ensino do Distrito Federal e de diversos municípios e estados do país.

#### **Considerações gerais acerca da BNCC**

A ABEM concentrou os seus esforços especificamente na análise do documento apresentado pelo MEC como texto inicial da BNCC, buscando contribuir para a melhoria e o aprofundamento da proposta. Assim, partiu da constatação de que o debate aberto à sociedade não coloca mais em discussão a definição de se ter ou não uma base nacional comum curricular, considerando que o Ministério assume essa questão como resolvida, inclusive citando no próprio texto da BNCC documentos da legislação nacional que dariam suporte para tal definição.

Nesse cenário, a ABEM opina exclusivamente sobre o que está proposto para o debate na consulta pública: os princípios orientadores e as especificidades que subsidiarão as

## **Associação Brasileira de Educação Musical**

definições para as diferentes áreas de conhecimento e componentes curriculares que compõem a BNCC.

No que tange aos princípios orientadores e objetivos gerais apresentados, a ABEM concorda com as proposições do documento, entendendo que abrangem um amplo conjunto de saberes e conhecimentos fundamentais para a formação na educação básica.

### **Em relação à descrição das etapas**

A descrição das diferentes etapas da educação básica (Educação infantil, ensino fundamental séries iniciais, Ensino fundamental séries finais e ensino médio) dá ênfase às dimensões centrais que devem compor o processo educativo em cada uma das etapas (p. 9), sendo, portanto, parte relevante do texto da BNCC para a orientação dos princípios gerais que definirão os diferentes componentes curriculares. Na análise da ABEM a descrição de cada etapa traz proposições importantes, mas que merecem ser ampliadas, a fim de atender a proposição plural e diversificada que orienta os princípios gerais do documento. Dessa forma apresentamos as seguintes sugestões:

- Na proposição da **educação infantil** são destacados saberes, práticas, vivências e aspectos gerais que devem compor o processo educacional, contemplando as distintas dimensões que devem caracterizar a formação do ser humano nessa etapa da educação básica. Nesse sentido, a ABEM concorda, sem ressalvas, com a descrição do documento;
- Na apresentação das séries iniciais do ensino fundamental, a ABEM considera adequada a descrição apresentada, mas sugere uma redefinição do final do parágrafo, que enfatiza: “[...] a orientação curricular para essas etapas precisa integrar as muitas áreas do conhecimento, **centradas no letramento e na ação alfabetizadora.**” (p. 9). A proposta de que todas as áreas de conhecimento devem estar centradas no letramento e na ação alfabetizadora pode, da forma como está redigida, ser entendida em um sentido restrito, com ênfase no letramento

### **Associação Brasileira de Educação Musical**

linguístico. De tal maneira, sugerimos que, assim como está especificado na descrição para os “anos finais do ensino fundamental”, essa parte do texto enfatize que o “letramento” deve ser considerado em suas “dimensões artísticas, científicas, humanísticas, literárias e matemáticas.”

- Na descrição do **ensino fundamental séries finais**, sugerimos uma pequena alteração na última frase do texto apresentado. A redação é a seguinte: “Por isso, demanda-se uma **articulação interdisciplinar consistente**, considerando a convergência entre temáticas pertinentes às diferentes áreas do conhecimento: literárias, históricas, geográficas, assim como diferentes componentes podem requerer vários recursos matemáticos em diversos contextos” (p. 9). Recomendamos acrescentar “artísticas” entre as diferentes “áreas do conhecimento”, assim a redação proposta ficaria da seguinte forma: “Por isso, demanda-se uma **articulação interdisciplinar consistente**, considerando a convergência entre temáticas pertinentes às diferentes áreas do conhecimento: artísticas, literárias, históricas, geográficas, assim como diferentes componentes podem requerer vários recursos matemáticos em diversos contextos.
- Diferente do que acontece com as outras etapas, entendemos que o texto que apresenta o **Ensino médio** está bastante limitado, não fazendo qualquer menção, por exemplo, à área de linguagens e às especificidades dos saberes referente às artes. Assim a nossa proposição é que sejam ampliadas as especificações do texto, dando mais ênfase à área de linguagens, incluindo as artes e as dimensões do saber artístico como pertinentes também a essa etapa da educação básica.

Propomos também que ao longo do documento sejam incluídas referências e proposições mais diretas para as diversas modalidades da educação básica, atendendo, inclusive às especificações da própria legislação educacional brasileira. Nesse sentido, consideramos fundamental que educação de jovens e adultos, bem como educação de populações quilombolas, indígenas, em itinerância, do campo, entre outras definidas por diretrizes curriculares específicas, estejam diretamente e mais enfaticamente contempladas na BNCC.

## **Associação Brasileira de Educação Musical**

Essa proposição é importante para atender aos princípios orientadores e aos objetivos gerais que estão inseridos no documento.

### **Da área de linguagens**

A ABEM considera que as proposições gerais apresentadas para a área de linguagem são consistentes e contextualizadas com as proposições mais amplas do documento. Pequenas alterações poderiam melhorar a abrangência do documento no que tange aos aspectos gerais da área, mas optamos por concentrar nossos esforços nas dimensões mais singulares da proposição para as artes e para a música.

### **Das proposições para o “componente curricular arte”**

A ABEM considera inadequadas as definições da BNCC de conceber “Arte” como “componente curricular” e, conseqüentemente, Artes Visuais, Dança, Música e Teatro como “subcomponentes”. De acordo as próprias especificações do texto apresentado na BNCC, “ao considerar que a formação em Arte acontece em licenciaturas específicas (artes visuais, dança, teatro e música), é necessário garantir professores habilitados em cada um dos subcomponentes, para todas as etapas da educação básica”. Assim fica evidente que Artes Visuais, Dança, Música e Teatro têm características de componentes curriculares e não de subcomponentes, considerando que cada uma dessas áreas possui especificidades distintas e necessitam de professores com formação específica para atendê-las adequadamente.

Há uma luta histórica das áreas de artes para legitimar, de fato, a inclusão das Artes Visuais, da Dança, da Música e do Teatro como componentes curriculares específicos da educação básica. Componentes que não podem mais estar presentes nos currículos de forma fragilizada, agrupados em uma “disciplina” genericamente definida como “Arte”, ministrada por um professor polivalente. Apesar de o texto da BNCC não tratar de disciplinas e sim de “componentes” e “subcomponentes”, entendemos que considerar Arte como componente e Artes Visuais, da Dança, da Música e do Teatro como subcomponentes legitima uma

## **Associação Brasileira de Educação Musical**

distorção historicamente construída na trajetória do ensino das diferentes linguagens artísticas no Brasil.

A proposição da ABEM, então, é que as definições da BNCC apresentem Artes Visuais, Dança, Música e Teatro como quatro componentes curriculares específicos e não como subcomponentes da Arte. Nesse sentido, a redação do documento deve especificar que **o ensino da Arte é constituído por quatro componentes curriculares: o componente curricular Artes Visuais, o componente curricular Dança, o componente curricular Música e o componente curricular Teatro.**

### **Das proposições para o componente curricular Música**

A análise da ABEM, das especificidades da área de música na proposta, foi realizada considerando as proposições do documento como um todo. Portanto, as propostas específicas para a música aqui apresentadas estão contextualizadas com as dimensões gerais da BNCC e visam, de tal forma, contribuir para o fortalecimento do texto apresentado. Vale destacar, ainda, que as proposições da ABEM estão fundamentadas em pesquisas, estudos, experiências e discussões que têm marcado a trajetória da Associação ao longo de seus 25 anos de atuação no âmbito do ensino de música no Brasil. Considerando essa trajetória, o cerne das contribuições da ABEM apresentadas para a BNCC está nas especificidades que caracterizam a inserção da música no documento, conforme as definições a seguir.

A primeira proposição mais direta diz respeito ao texto de apresentação da música (p. 83-84), que na análise da ABEM, se limitou a especificar parâmetros vinculados ao **processo de formação em música**, de forma limitada, se tomarmos com referência as próprias definições dos objetivos mais gerais para a educação básica que orientam o documento da BNCC.

#### **Nesse sentido, propomos a seguinte apresentação para a área de música:**

A música é uma expressão humana constituída pela organização do som em dimensões estéticas que ganham forma, sentido e significado nas interações sociais, sendo resultado de

## **Associação Brasileira de Educação Musical**

conceitos, valores e saberes diversos estabelecidos no âmbito de cada cultura. De tal forma, o ensino e aprendizagem da música se dá a partir de uma pluralidade de conceitos, conteúdos e estratégias metodológicas que devem emergir da diversidade de saberes que constituem tal fenômeno culturalmente. Na educação básica, o processo de formação musical deve garantir o direito do estudante de conhecer, vivenciar e produzir música de forma inter-relacionada à diversidade humana e cultural, a fim de desenvolver saberes e conhecimentos artístico-musicais fundamentais para sua inserção e participação crítica e ativa na sociedade.

Propomos também uma redefinição dos objetivos propostos para a música de acordo com as seguintes especificações:

### **Objetivos do componente curricular música no ensino fundamental**

#### **Anos Iniciais – 1º ao 5º ano/EF**

- 1) Garantir o direito da criança de aprender música fazendo música a partir das diferentes dimensões estéticas e simbólicas que compõem tal fenômeno;
- 2) Garantir o direito do estudante de ter acesso, conhecimento e domínio de conteúdos, conceitos, estruturas estéticas, formas de registros, convenções, entre outros elementos constitutivos da música como expressão artística e cultural em geral;
- 3) Garantir o direito do estudante de partilhar e ter reconhecidos seus conhecimentos, saberes, habilidades, disposições, valores, significados e demais aspectos relacionados à música de modo a ser reconhecido como sujeito, bem como reconhecer o outro;
- 4) Reconhecer, respeitar e interagir com práticas e repertórios musicais presentes nos diferentes contextos que permeiam a vida social do estudante: familiar, escolar, comunitário, midiático, entre outros;
- 5) Compreender e valorizar os diferentes sentidos, valores e significados das práticas e repertórios musicais que caracterizam os diferentes contextos em que os estudantes estão imersos;

### **Associação Brasileira de Educação Musical**

- 6) Mobilizar saberes para participar na proposição e na produção de formas de compartilhar práticas musicais, aprendidas nas aulas, com a comunidade escolar e a sociedade, ampliando as distintas interações sociais mediadas pela música;
- 7) Identificar e analisar práticas sociais mediadas pela música nas quais se evidenciam ações discriminatórias de qualquer natureza, tais como: de gênero, etnia, religião, classe social, raça, entre outras;
- 8) Mobilizar conhecimentos e saberes na interação com diferentes dispositivos e equipamentos culturais de circulação da música e do conhecimento musical;

#### **Anos Finais – 6º ao 9º ano/EF**

- 1) Garantir o direito dos estudantes de ampliar e aprofundar conhecimentos, saberes, habilidades, disposições, valores, significados e demais aspectos relacionados a diferentes formas de experienciar música, ampliando, assim, sua participação em práticas sociais e culturais produzidas e mediadas pelas manifestações musicais;
- 2) Garantir o direito do estudante de ter acesso, conhecimento e domínio de conteúdos, conceitos, estruturas estéticas, formas de registros, convenções, entre outros elementos sistemáticos constitutivos da música como expressão artística e cultural em geral;
- 3) Garantir o direito do estudante de partilhar, participar, conhecer e compreender saberes musicais historicamente acumulados na trajetória da humanidade
- 4) Reconhecer, respeitar e interagir com práticas e repertórios musicais presentes nos diferentes contextos que permeiam a vida social do estudante: familiar, escolar, comunitário, midiático, entre outros;
- 5) Compreender e valorizar os diferentes sentidos, valores e significados das práticas e repertórios musicais que caracterizam os diferentes contextos em que os estudantes estão imersos;
- 6) Mobilizar saberes para participar na proposição e na produção de formas de compartilhar práticas musicais, aprendidas nas aulas, com a comunidade escolar e a sociedade, ampliando as distintas interações sociais mediadas pela música;
- 7) Identificar e analisar práticas sociais mediadas pela música nas quais se evidenciam ações discriminatórias de qualquer natureza, tais como: de gênero, etnia, religião, classe social, raça, entre outras;

## **Associação Brasileira de Educação Musical**

- 8) Mobilizar conhecimentos e saberes na interação com diferentes dispositivos e equipamentos culturais de circulação da música e do conhecimento musical.

### **Objetivos do componente curricular música no ensino médio**

#### **1º, 2º e 3º anos/EM**

- 1) Garantir o direito do estudante de aprofundar seus conhecimentos sobre música, tendo como base o domínio de conteúdos, conceitos, estruturas estéticas, formas de registros, convenções, entre outros elementos constitutivos da música como expressão artística e cultural em geral;
- 2) Garantir o direito do estudante de partilhar, participar, conhecer e compreender saberes musicais historicamente acumulados na trajetória da humanidade;
- 3) Garantir o direito do estudante de conhecer e compreender a inserção da música no âmbito do mundo do trabalho, possibilitando sua interação com saberes e conhecimento vinculados a potencialidades de profissionalização no campo musical.
- 4) Reconhecer, praticar, respeitar e interagir com manifestações musicais presentes nos diferentes contextos que permeiam a vida social do estudante: familiar, escolar, comunitário, midiático, entre outros;
- 5) Mobilizar saberes para participar na proposição e na produção de formas de compartilhar práticas musicais, aprendidas nas aulas, com a comunidade escolar e a sociedade, ampliando as distintas interações sociais mediadas pela música;
- 6) Identificar e analisar práticas sociais mediadas pela música nas quais se evidenciam ações discriminatórias de qualquer natureza, tais como: de gênero, etnia, religião, classe social, raça, entre outras;
- 7) Mobilizar conhecimentos e saberes na interação com diferentes dispositivos e equipamentos culturais de circulação da música e do conhecimento musical;
- 8) Promover experiências musicais que permitam refletir sobre como as práticas e repertórios musicais contribuem para a construção de identidades, individuais e coletivas, para a demarcação de diferenças e para a inter-relação entre culturas;
- 9) Experimentar e apropriar-se progressivamente de recursos das tecnologias e comunicação para apreciar, produzir, registrar, compartilhar e fazer circular práticas e repertórios musicais de modo ético, político, agregador, interacional, entre outros;

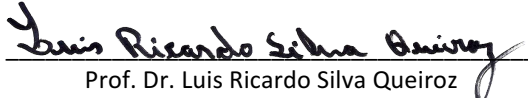


### **Associação Brasileira de Educação Musical**

- 10) Vivenciar, compreender e valorizar o patrimônio musical, material e imaterial, da comunidade, da sociedade, bem como de outros povos e nações.

A partir desse conjunto de proposições, sobretudo as específicas para a música, a Associação Brasileira de Educação Musical espera contribuir para a melhoria e o aprofundamento das proposições da BNCC. Assim, se propõe a participar, de forma ativa, da chamada pública realizada pelo MEC, debatendo temas e proposições de grande relevância para o cenário da educação brasileira.

João Pessoa, 01 de março de 2016

  
Prof. Dr. Luis Ricardo Silva Queiroz  
Presidente da ABEM